



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3070 Lei Nº 1362 de 25 de Julho de 2019

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.362/2018
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 92.183,27 (noventa e dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 92.183,27 (noventa e dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

02.01.01 GABINETE

18 04.122.0002.2.002 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 740,00

02.08.04 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

230 15.451.0010.2.031 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 81.443,27

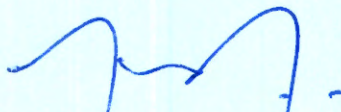
02.08.06 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

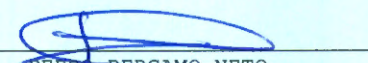
237 17.512.0010.2.033 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total.....: 92.183,27

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 25 de Julho de 2019


Augusto Alves Piacenço
DIRETOR ADMINISTRATIVO


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL